



LEI Nº 1.279/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014

“
*Cria Bairro na Cidade de Livramento de Nossa
Senhora”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado o Bairro José Maria Tanajura na sede do município de Livramento de Nossa
Senhora.

Art. 2º Fica compreendido como Bairro José Maria Tanajura o espaço entre a Praça Pedro Mandú
(exclusivo) e a Praça 06 de Outubro (inclusivo), compreendendo o trecho das Av. Presidente
Vargas e Dr. Nelson Leal, bem como as Ruas Gov. Juracy Magalhães, Lafaiete Coutinho, Dep.
Joel Muniz, Anderson B. Falcão, Marco Aurélio de Castro, Durval Guimarães, Manoel Matias,
Alfredo Machado, José Meira Tanajura, Artur Moura e Silva e João Hipólito Rodrigues e trechos
das Ruas José Maria Tanajura e Ursino Tanajura Meira e a Praça Zezinho Tanajura, conforme
mapa em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2014

Paulo César Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
Praça. Dom Hélio Paschoal, 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia.
CEP: 46140-000 Telefone: (77) 3444-2900
www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IBPDC6ZE8ZMQGRMOUS9WA

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL